

*Aprovado em sessão de 18-10-49  
por unanimidade.  
Antonio Bratz de Oliveira*  
Lei n. 66 de 19 de Outubro de 1949

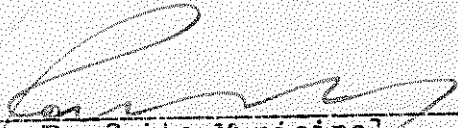
Abre um crédito especial da quantia de Cr\$3.500,00 (treis mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer às despesas de recepção do Exmo. Sr. Gal. Stênio Caio de Albuquerque Lima e sua comitiva.

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. ...3.500,00 (treis mil e quinhentos cruzeiros) para fazer face às despesas de recepção do Sr. General Stênio Caio de Albuquerque Lima, comandante da 10ª Região Militar e sua comitiva.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1949.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretário